

às 13h30 do dia 11/02/2022. **Abertura dos envelopes:** no mesmo dia às 13h45. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência – Licitações – Pregão), na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. **ARI PARISOTTO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 797110

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 012/2022 PMXV. Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de regência do Coral Municipal Viva a Voz, conforme especificações constantes no Anexo "C" deste Edital. **Tipo:** menor preço por item. **Recebimento das propostas:** até às 08h30 do dia 11/02/2022. **Abertura dos envelopes:** no mesmo dia às 08h45. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência – Licitações – Pregão), na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. **ARI PARISOTTO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 797111

Publicações Diversas

SCPREV – 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços, decorrente do Processo 00000089/2020. **PARTES:** Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina - SCPREV, como CONTRATANTE, e, Sinqia Tecnologia LTDA. como CONTRATADA. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção de software integrado de previdência complementar fechada, marca ATENAPREV.NET. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Orçamento próprio do Plano de Gestão Administrativa da SCPREV. **DATA DA ASSINATURA:** 12.12.2021. **VIGÊNCIA:** 12.12.2021 a 11.12.2022. **SIGNATÁRIOS:** Célio Peres, pela Contratante, Thiago Almeida Ribeiro da Rocha e Paulo de Tarso Pescaroti Dutra, pela Contratada. Cod. Mat.: 796415

COMPANHIA CATARINENSE DE RÁDIO E TELEVISÃO

CNPJ: 82.611.617/0001-08
NIRE: 42 300002135

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 08 de fevereiro de 2022, às 18h, na sede social da companhia, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 250, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
Exame e discussão das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020;
Destinação do resultado do exercício;
Assuntos de interesse social.
Os documentos constantes do art. 133 da lei 6.404/76 estão disponíveis na sede da companhia.
Joinville, 24 de janeiro de 2022.
Adriano Araldi
Membro do Conselho de Administração

Cod. Mat.: 796527

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CIN-CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 10/2022-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de SINALIZAÇÃO URBANA VERTICAL E HORIZONTAL, nos espaços públicos, rodovias, estradas, ruas e avenidas municipais e/ou municipalizadas, localizadas nos Municípios consorciados e identificados neste Edital, conforme especificações constantes no Termo de Referência que compõe o ANEXO I deste Edital. **JULGAMENTO:** Menor Preço Global por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 28/01/2022 até às 09:00 horas do dia 09/02/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** das 09:01 às 09:30 horas do dia 09/02/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 09/02/2022. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na página deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 25 de janeiro de 2022. **Elói Rönna – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 796687

O SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Presidente e da Comissão Eleitoral, nos termos de seu Estatuto Social, Capítulo IX, vem dar ciência aos seus Associados com direito a voto e convocá-los para as eleições dos cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do sindicato. As eleições ocorrerão no dia 30 de março de 2022, com início às 08h00min e término às 17h00min, e serão realizadas por meio de voto físico. Será instalada uma urna em cada sede das seguintes Delegacias Regionais de Polícia: 02 DRP - Joinville, 03 DRP - Blumenau, 04 DRP - Itajaí, 05 DRP - Tubarão, 06 DRP - Criciúma, 07 DRP - Rio do Sul, 08 DRP - Lages, 09 DRP - Mafra, 10 DRP - Caçador, 11 DRP - Joazeiro, 12 DRP - Foz de Iguaçu, 13 DRP - Foz de Iguaçu, 14 DRP - Foz de Iguaçu, 15 DRP - Jaraguá do Sul, 16 DRP - Foz de Iguaçu, 17 DRP - Brusque, 18 DRP - Laguna, 19 DRP - Araranguá, 20 DRP - Ituporanga, 21 DRP - São Bento do Sul, 22 DRP - Canoinhas, 23 DRP - Porto União, 24 DRP - Curitiba, 25 DRP - Videira, 26 DRP - Campos Novos, 27 DRP - São Joaquim, 28 DRP - Foz de Iguaçu, 29 DRP - Balneário Camboriú. Também será instalada uma urna na sede da 5ª DP Cap, em Florianópolis, uma urna na Sede do SINPOL-SC, em Florianópolis e uma urna na DEIC, em São José. Para fazer cumprir todas as normas previstas para eleição, serão disponibilizados, no mínimo, dois mesários por seção eleitoral. A coordenação das eleições fica a cargo da Diretoria Executiva do SINPOL-SC e da Comissão Eleitoral, juntamente com os mesários nomeados. Também cada chapa inscrita poderá indicar, após homologação a sua inscrição, um membro associado que atuará como fiscal de eleição. CHAPAS E CANDIDATOS. Para a inscrição de chapas e candidatos, serão seguidas as normas previstas nos arts. 89, 90 e 91 do Estatuto do SINPOL-SC, bem como as determinadas pela Comissão Eleitoral. Os candidatos aos cargos eletivos da Diretoria Executiva, deverão, obrigatoriamente, formar uma chapa com todos os membros indicados no art. 17 do Estatuto do SINPOL-SC, com requerimento (modelo fornecido pela Comissão Eleitoral), acompanhados dos seguintes documentos, de cada membro: autorização individual (modelo fornecido pela Comissão Eleitoral); cópia reprográfica da Carteira Funcional e contracheque referentes aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, de forma a comprovar que os requisitos do art. 91 do Estatuto Social foram cumpridos. Os candidatos aos cargos eletivos ao Conselho Fiscal deverão apresentar os seguintes documentos para a homologação de sua candidatura: Requerimento (modelo fornecido pela Comissão Eleitoral); cópia reprográfica da Carteira Funcional e contracheque referentes aos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, de forma a comprovar que os requisitos do art. 91 do Estatuto Social foram cumpridos. Quanto à regra da obrigatoriedade de quatro meses antes da eleição estar filiado junto ao SINPOL-SC para se tornar apto a ser votado, será feita consulta em data pertinente para comprovar tal período, sendo certo que a apresentação dos contracheques dos meses de dezembro de 2021 e janeiro de 2022, por si, não cumprem, na sua totalidade, esse requisito. As inscrições das Chapas para a Diretoria Executiva e para o Cargo de Conselheiro Fiscal dar-se-ão das 08:00 horas do dia 31 de janeiro

de 2022 até às 18:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2022, junto à Comissão Eleitoral. As Chapas serão numeradas de acordo com a ordem da inscrição, levando a numeração 01 a primeira a ser inscrita, 02 a segunda ser inscrita e assim sucessivamente e os candidatos a membros do Conselho Fiscal terão seus nomes como identificação de votação. Os requisitos ou condições de elegibilidade dos candidatos são aqueles previstos no art. 91 do Estatuto do SINPOL-SC, sendo que, cada associado poderá candidatar-se a um único cargo eletivo. DOS RECURSOS. Os recursos serão disciplinados conforme as regras estabelecidas no art. 92, 96 e 99 do Estatuto do Sinpol-SC. VOTO E VOTAÇÃO. O sistema de votação utilizado será o de votos com cédulas físicas. O associado apto a votar deverá cumprir os requisitos indicados no art. 74, § 1º e incisos do Estatuto do SINPOL-SC. Serão considerados nulos os votos em desacordo com o Estatuto Social e as normas eleitorais exaradas pela Comissão Eleitoral. O associado não é obrigado a votar somente na sede da sua Delegacia Regional de lotação, sendo autorizado o voto em trânsito, desde que, antes do ato, a Comissão Eleitoral seja informada pelo mesário coordenador da seção eleitoral. APURAÇÃO. A apuração dos votos será iniciada após o encerramento das eleições, devendo prosseguir até o término, ininterruptamente. Deverão estar presentes na contagem dos votos os dois mesários e pelo menos uma testemunha, os quais deverão assinar o Termo de Votação e Apuração. As impugnações poderão ser protocoladas e fundamentadas pelos fiscais das chapas, devendo ser avalidadas e julgadas de imediato pela Comissão Eleitoral. O coordenador de mesários de cada local de votação, após processada a apuração, encaminhará por e-mail, WhatsApp ou qualquer outro meio eletrônico, ao presidente da Comissão Eleitoral o Termo de Votação e Apuração. Deverá, após, envelopar e lacrar todos os documentos, inclusive os votos, da seção eleitoral sob sua responsabilidade e encaminhar para a Comissão Eleitoral, via malote. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos na totalização dos votos válidos apurados em todas as urnas. Quaisquer recursos apresentados pelas chapas contra o resultado das eleições, deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de proclamação do resultado. Apurados os votos e resolvidas as impugnações, porventura havidas, o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os eleitos, lavrando imediatamente ata de eleição e apuração dos votos, na qual constará os locais de votação, o período dos mandatos, a data da posse, todos os incidentes eventualmente ocorridos durante a votação e apuração. DISPOSIÇÕES FINAIS. Caso não haja inscrição de nenhuma chapa, novo processo eleitoral será iniciado. As eleições serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, anteriormente nomeada em ato próprio, que está apta para tratar sobre qualquer assunto relativo ao processo eleitoral do SINPOL-SC. O processo eleitoral obedecerá às regras instituídas no Estatuto do SINPOL-SC, e nos casos omissos, a legislação eleitoral vigente.

Cod. Mat.: 796758

CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A
CNPJ 66.970.229/0046-69
DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO EQUIPAMENTO
À CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A CNPJ 66.970.229/0046-69, I.E. 25.507.127-2, localizada A Rua R HENRIQUE MEYER, nº 280, Bairro: Centro – CEP 89.201-405 Joinville-SC, vem por meio deste comunicar a Secretaria de Estado da Fazenda, seguindo o procedimento previsto no art. 181, Anexo 5, RICMS/SC, e conforme registro de Boletim de ocorrência sob número de registro 0074411/2022-BO-00610.2022.0003576, em 25.01.2022, PC - DELEGACIA DE POLÍCIA VIRTUAL DE SANTA CATARINA que foram extraviados os equipamentos conforme informações mencionadas abaixo. ECF-IF | BEMATECH | MP-2100 TH FI | 01.01.01 - BE050775700706001835 – 331008400001506; ECF-IF | BEMATECH | MP-7000 TH FI | 01.00.01 - BE080910101011100335 – 1008400036996; ECF-IF | BEMATECH | MP-2100 TH FI | 01.01.01 - BE051275610000162855 – 1308400012676; Joinville, 26 janeiro de 2022. CLARO NXT TELECOMUNICACOES S/A - CNPJ 66.970.229/0046-69

Cod. Mat.: 797047

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277 / ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275 / ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277 / ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br

GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração